



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação com a finalidade de instalação de unidade da Secretaria Municipal da Educação”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, Lote nº 03 da Quadra nº 22, do loteamento denominado “Parque Jandaia”, situado na Vila Silvania, no Município de Carapicuíba, com a área total de 268 metros quadrados, e sua respectiva construção, com a área de 1.067,20m², medindo 25,14 metros de frente, formado por dois segmentos, sendo um reto de 13,05 metros para a Rua Osvaldo Mazzonetti, e outro curvo de 12,09 metros para a confluência das Ruas Osvaldo Mazzonetti e Rua Beneditta Dionizia; 22,00 metros do lado esquerdo, confrontando com Lote 04-A, e, 1,36 metros nos fundos, confrontando com parte do Lote 02-B; objeto da matrícula 66023 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri.”

Artigo 2º - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina-se a instalação de unidade da Secretaria Municipal da Educação.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 27 de dezembro de 2011.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos